

PROCESSO/PROTOCOLO: Nº 0135/2019
CONTRATO Nº 003/2018
APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E O SENHOR TAINÉ GUILHERME DE MOERENO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim-ES, CEP: 29330-000, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado pelo Decreto nº. 12.389/2019.

CONTRATADO: TAINÉ GUILHERME DE MORENO, brasileiro, casado, Registrador de Imóveis, inscrito no CPF sob o nº 082.871.807-59, residente e domiciliado na Rua Carlos Santana, nº 180 - Bairro Parque Areia Preta - Guarapari-ES.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o que consta no Contrato nº 003/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste mensal do aluguel de um ponto comercial, desde o mês julho/2018, conforme previsto na Cláusula VII do referido Contrato. Conforme Subcláusula Primeira o índice de reajuste será o IGP-M/FGV (índice Ger4al de Preços do Mercado).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 3.676,20 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo mensal ao valor dos serviços em R\$ 306,35 (trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos), que perfazem o VALOR MENSAL atual de R\$ 4.306,35 (quatro mil, trezentos e seis e reais e trinta e cinco centavos).

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2018.

Pelo IPREVITA

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente do
IPREVITA

Matrícula 200008

Pela CONTRATADA

